



COMAFI - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

ATA nº 6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jorge Luiz Pegoraro - Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental/DILA/SMMA

Portaria 73.696/2022

Rubyane Brito Rodrigues de Almeida

Engenheira Ambiental Júnior

Matrícula 22020.01

EDILSON SEMCZUK

JOÃO PAULO STEINMACHER LOURENÇO

Isabela Solana Delpino

Engenheira Ambiental Júnior

Matrícula 23000.01

JOAO PAULO DOMINGUES

KELLY KATLYN DE PAULA

LETÍCIA DE QUADROS

LUCAS ROBERTO PERUCCI

RABY KHALIL

GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO

LIZIANE KADINE ANTUNES DE MORAES PIRES

NOELY TEREZINHA CASSINI



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Foz do Iguaçu - PR

Biênio 2023-2024

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI

1 Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três foi realizada a 6ª Reunião
2 Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI – biênio 2023-2024. A
3 reunião aconteceu de forma presencial, no Centro de Educação Ambiental do Iguaçu -
4 CEAI, sendo iniciada às oito horas e cinquenta minutos conduzida pelo Presidente Jorge
5 Luiz Pegoraro e secretariada por Rubiane Brito Rodrigues de Almeida (SMMA), com a
6 participação dos seguintes Conselheiros: Edilsom Semczuk (Titular SMSA); João Paulo
7 Steinmacher Lourenço e Isabela Solana Delpino (Titular e Suplente SMPC); Kelly Katlyn
8 de Paula (Titular SMFA); Lucas Roberto Perucci (Titular IFPR); Giovana Secretti
9 Vendruscolo (Suplente UNILA); Liziane Kadine A. de Moraes Pires (Titular Itaipu
10 Binacional); Raby Khalil (Suplente ADERE); Noely Cassini (Titular ONG Vida Animal);
11 Letícia de Quadros (Titular OAB); João Paulo Domingues (Titular PGM); Pedro Luiz
12 Cazella Fogaça (Suplente ICC) e como ouvintes Lucca Grzeczeczen e Leonardo da
13 Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos (SMPC). Como faltantes constam
14 as Instituições: Secretaria Municipal de Educação (SMED); Secretaria Municipal de
15 Obras (SMOB); Universidade do Oeste do Paraná (UNIOESTE); Associação Comercial e
16 Empresarial de Foz do Iguaçu (ACIFI); Associação de Moradores de Foz do Iguaçu
17 (UMAMFI) e; Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu (COAAFI). Os itens
18 de pauta foram: a) Abertura da Reunião; b) Aprovação da Ata 5ª RO biênio 2023-2024;
19 c) Processo 67066-2019; d) Memorando Interno 13137-2023; e) Proposta de Alteração
20 do Regimento Interno; f) Assuntos Gerais; g) Encerramento. O Presidente cumprimentou
21 a todos e fez a abertura da reunião com a breve apresentação dos presentes. Em
22 seguida informou a alteração da pauta, pois o Processo 67066-2019 não pôde ser
23 apresentado por falta justificada da relatora Titular da SMFA e será discutido e votado na
24 próxima reunião, e o Memorando Interno 13137-2023 por atraso justificado dos
25 apresentadores. Seguiu-se então com os Assuntos Gerais que incluiu a apresentação da
26 Carta Aberta do Coletivo Ambiental de Foz do Iguaçu (CAFI) – encaminhado pelo
27 Conselheiro Raby Khalil ao COMAFI – sobre o anúncio veiculado em portais de notícia
28 do município a respeito da proposta de exploração turística da Ilha Acaray, localizada no
29 Rio Paraná, próximo à ponte da Amizade (Brasil-Paraguay). O Presidente explicou que
30 foram convidados o Secretário Municipal de Turismo de Foz do Iguaçu e o representante
31 do CAFI para participarem da reunião ordinária, porém ambos justificaram não
32 puderam estar presentes. Dessa forma, será realizado novo convite para apresentação
33 do assunto na pauta das próximas reuniões ordinárias do COMAFI. Dada a palavra pelo
34 Presidente, o Conselheiro Raby apresentou a iniciativa do CAFI de se manifestar
35 contrário à exploração turística da Ilha Acaray e a solicitação ao COMAFI de apoio e
36 assinatura da Carta Aberta à População que trata do assunto. Embora informalmente, o
37 Presidente abriu a palavra aos Conselheiros e foi realizada uma breve discussão sobre o
38 assunto, na qual foi levantada a preocupação com a viabilidade técnica e ambiental de

39 um empreendimento turístico de porte numa área sensível e considerada de
40 preservação permanente. Seguindo com os assuntos gerais, o Presidente esclareceu
41 sobre a atualização do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata
42 Atlântica (PMMA) de Foz do Iguaçu no qual, inclusive, a ilha de Acaray consta como
43 área prioritária. O PMMA foi instituído pelo Decreto 28.348/2020 e elaborado pela
44 Secretaria de Meio Ambiente (SMMA) em parceria com outras Instituições, porém
45 necessita de atualizações, como a revisão das áreas propostas e a inclusão de novas
46 áreas. Nesse sentido, estão sendo realizadas reuniões para a formulação de um projeto
47 de atualização do plano, pois são necessárias articulações com outros setores como no
48 caso da alteração do zoneamento que precisa ser verificada com a SMPC e a
49 consolidação do plano como instrumento legal para que as áreas sejam efetivamente
50 protegidas. O Conselheiro Lucas enfatizou a importância de se realizar um levantamento
51 adequado das áreas prioritárias considerando não apenas a quantidade de espécimes
52 arbóreos, mas a qualidade e a biodiversidade desses locais. O Presidente comentou
53 sobre o levantamento de áreas verdes que está sendo realizado no município e já
54 identificou 510 (quinhentas e dez) áreas que devem ser filtradas no sentido de terem
55 efetivo potencial de conservação. O Conselheiro Raby sugeriu incluir a SOS Mata
56 Atlântica na discussão de atualização do PMMA que pode atuar, inclusive, subsidiando
57 bolsas de estudo para elaboração dos trabalhos. Seguindo com a pauta, os convidados
58 Lucca e Leonardo, ambos da SMPC, apresentaram o Memorando Interno 13.137-2023
59 que trata da reforma do campo de futebol da Vila Miranda. A solicitação da reforma foi
60 feita pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL) à SMPC que elaborou um projeto com
61 substituição da grama sintética e do alambrado, execução de calçadas, estacionamento
62 e melhoria da iluminação. O servidor Lucca destacou que o campo já existe no local,
63 mas está inserido em Zona de Preservação Permanente (ZPP) do Rio Mathias Almada e
64 em áreas verdes de 02 (dois) loteamentos. Como procedimento padrão foi então
65 solicitado parecer de viabilidade ambiental à SMMA já informando os possíveis conflitos
66 existentes. A SMMA realizou vistoria técnica no local e emitiu o Parecer nº 161/2023
67 reforçando a localização do imóvel em área de preservação permanente (APP), porém
68 indicando que a nascente está representada de forma imprecisa no mapa de
69 zoneamento. Indicou ainda que as áreas verdes não têm restrição de uso, já a área de
70 APP apresenta restrições, porém como está localizada em área consolidada pode ser
71 utilizada para usos de interesse social como esporte e lazer e atividades de baixo
72 impacto ambiental. O servidor Lucca expôs o projeto de reforma do campo indicando
73 uma área canalizada do Rio que fica muito próxima das intervenções a serem realizadas
74 e enfatizando que a grama sintética a ser utilizada é um material permeável. Dada a
75 palavra pelo Presidente, a Conselheira Isabela complementou a apresentação sobre os
76 aspectos ambientais e apontou as áreas canalizadas e tubuladas do Rio, bem como a
77 área final da tubulação que se encontra inacabada com a exposição do corpo hídrico e
78 com uma ponte improvisada executada pela comunidade. A Conselheira destacou que o
79 corpo hídrico sofreu várias intervenções, conforme pôde ser verificado em imagens
80 históricas e, portanto, perdeu seu curso natural, o que pode ter ocasionado o
81 aparecimento de uma área úmida ao sul do imóvel. O Conselheiro João Paulo da SMPC
82 relatou que a área em torno do campo é de ocupação irregular e sofre com a
83 degradação. A Conselheira Isabela citou que se a localização da nascente fosse
84 adequada, a faixa de preservação do corpo hídrico seria de 30 (trinta) metros, mas ainda

85 assim, atingiria a área do campo. O servidor Lucca salientou que durante a elaboração
86 do projeto foi analisada a possibilidade de se implantar o campo de futebol em outra
87 localidade próxima, porém existia a preocupação que a retirada do campo do local atual
88 poderia causar ainda mais impacto ambiental do que sua adequação, além do
89 descontentamento da população local. Aberta a palavra para discussão, o Conselheiro
90 Pedro mencionou que caso o COMAFI seja favorável à reforma, deve enfatizar a
91 necessidade da adequação do sistema de drenagem no local. O Conselheiro Raby
92 pontuou duas situações necessárias: entender qual a posição da Procuradoria Geral do
93 Município (PGM) e condicionar a reforma à uma recuperação total da área, inclusive com
94 cercamento. O Conselheiro João Paulo da PGM comentou que ao que tudo indica, a
95 área de APP não está averbada nas matrículas do imóvel, que a reforma pode trazer
96 mais benefícios do que a sua não implementação, contanto que se condicione a obra à
97 recuperação da área e que estas sejam realizadas em conjunto. A Conselheira Letícia se
98 posicionou concordando que é mais adequado regularizar a área para evitar a invasão
99 irregular do que deixá-la como está, até porque a população que utiliza o local já é
100 carente e simplesmente retirar sua área de lazer pode ser mais problemático. Pontuou
101 também que o fato de terem construído uma ponte improvisada mostra que a população
102 tem interesse no uso constante da área. O Conselheiro Pedro questionou se a obra
103 mudaria de metragem ou teria alguma outra intervenção, o servidor Lucca respondeu
104 que as metragens não mudarão e as intervenções locais serão mínimas. A Conselheira
105 Liziane levantou a preocupação com as obras de drenagem não só no local, mas em
106 todo o município, onde as áreas urbanas estão cada vez mais impermeabilizadas e que
107 o sistema não tem capacidade para absorver. Observou que pelas imagens de satélite
108 do local da obra, uma área próxima parece ter sido preparada para plantio e que se
109 parte da área está virando zona úmida é porque está drenando água pluvial –
110 ressaltando também que pode não ser somente água. O Presidente abriu o assunto para
111 votação e o plenário decidiu por unanimidade pela continuidade do projeto e
112 implementação da obra, desde que sejam apresentados projetos de drenagem,
113 adequação da canalização do corpo hídrico e execução da ponte, recuperação da área
114 de APP com recomposição de vegetação nativa e parecer da PGM. Seguindo com a
115 pauta, deu-se início à discussão sobre a alteração do regimento interno do COMAFI, o
116 Presidente e a Conselheira Letícia fizeram a apresentação da Minuta apontando as
117 alterações realizadas, entre as principais estão as adequações à Lei Complementar
118 342/2020 e a supressão das Câmaras Técnicas. O Presidente lembrou que a alteração
119 do regimento interno deverá ocorrer em duas fases: a primeira para adequação à Lei
120 Complementar 342/2020 e para a conformidade das necessidades atuais do COMAFI e
121 a segunda após a alteração da referida Lei com a inclusão do Conselho das Unidades
122 de Conservação Municipais às atribuições do COMAFI. Seguindo com as alterações
123 foram apresentadas as seguintes alterações: do Art. 3º com a inclusão do inciso “XII -
124 instituir, por ato próprio, Comissões Especiais”; do Art. 4º foram retiradas as instituições
125 que compõem o COMAFI permanecendo a redação “Art. 4º. Conforme o parágrafo 1º do
126 art. 7º da Lei Complementar nº 342/2020, o COMAFI será composto por 18 (dezoito)
127 membros (Conselheiros), sendo: I - 09 (nove) representantes do Poder Público; II - 09
128 (nove) representantes da Sociedade Civil” e inclusão dos parágrafos “§ 6º Podem ser
129 convidados, mediante convite formal do COMAFI, especialistas para opinar sobre os
130 diversos assuntos submetidos ao Conselho, porém, sem direito a voto, § 7º. Qualquer

131 *cidadão poderá participar como ouvinte das reuniões do COMAFI, sem direito a voto, §*
 132 *8º. Deixando de existir qualquer Secretaria ou Instituto listado entre os membros do*
 133 *Poder Público, herdará a cadeira aquela Secretaria ou Instituto de mesmos interesses,*
 134 *que possuir maior afinidade com a temática de proteção ambiental e posterior*
 135 *similaridade com as atividades do predecessor”; do Art. 8º foram incluídas as atribuições*
 136 *do Plenário; do Art. 13 foi alterado o inciso que tratava da gestão do Fundo Municipal de*
 137 *Meio Ambiente passando para a seguinte redação “XXVII - apresentar aos membros do*
 138 *Conselho, anualmente, para apreciação e aprovação o Plano de utilização dos recursos*
 139 *do Fundo Municipal do Meio Ambiente”; também foram inseridas as competências do*
 140 *segundo Secretário no Art. 22. Já na seção IV do Capítulo III - Dos Conselheiros – houve*
 141 *mudanças com a retirada das câmaras técnicas, sendo as principais: justificativa por*
 142 *escrito de ausência em reunião do COMAFI; declaração de impedimento em votar*
 143 *qualquer matéria; desempenho encargos pelo conselheiro que lhe forem atribuídos pelo*
 144 *Presidente; e comunicação da Instituição representada a partir da segunda falta*
 145 *consecutiva ou quarta falta intercalada do conselheiro. Dando seguimento, no Art. 33 foi*
 146 *inserida a possibilidade da realização de reuniões por videoconferência; na Seção II do*
 147 *Capítulo IV foram inseridos os procedimentos de preparo para julgamento em reunião*
 148 *plenária incluindo o modo de sorteio para escolha do Relator do processo de forma*
 149 *alternada para garantir a paridade no julgamento; os prazos para pedido de vista, análise*
 150 *e entrega de relatórios. Foi discutido entre os conselheiros o Art. 36 “§ 2º. O Presidente*
 151 *do Conselho poderá conceder prorrogação do prazo, a pedido do Relator e por motivos*
 152 *relevantes” e ficou decidida alteração para que a prorrogação de prazo seja deliberada*
 153 *pelo plenário. Foi abordada a substituição do relator que não entregar o relatório após*
 154 *pedido de prorrogação que não constava na minuta de alteração e, definiu-se que o*
 155 *relator poderá pedir prorrogação por até 02 (duas) vezes, caso ainda assim não*
 156 *entregue o relatório será substituído através de novo sorteio – excluída a Instituição*
 157 *representada anteriormente. Por conseguinte, o próximo relator terá prazo improrrogável*
 158 *de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório. A Conselheira Letícia inquireu sobre*
 159 *o prazo de 06 (seis) dias úteis anteriores à data da reunião para entrega do relatório à*
 160 *Secretaria e os Conselheiros decidiram por alterar esse prazo para 03 (três) dias úteis.*
 161 *Da Sessão III do Capítulo IV foi inserido o Parágrafo único do Art. 40 “A matéria que*
 162 *surgir após o encaminhamento da pauta aos Conselheiros, sendo de relevância, poderá,*
 163 *mediante aprovação do Plenário, ser apresentada em sessão e deliberada”; e o Art. 41*
 164 *“As reuniões do plenário do Conselho iniciar-se-ão e serão deliberadas com maioria*
 165 *absoluta e, não alcançando a mesma, após quinze minutos, com qualquer quórum, no*
 166 *entanto, sem deliberação”; foi estabelecido no Art. 45 os mecanismos e procedimentos*
 167 *para adiamento dos julgamentos; no Art. 48 sobre o pedido de vistas; e o Art. 49 instituiu*
 168 *o voto aberto verbal ao invés de voto por escrito. Nas disposições finais ficou*
 169 *estabelecido o procedimento para alteração do regimento interno e a respeito dos casos*
 170 *omissos no regimento que deverão ser resolvidos em reunião plenária. Aberta a palavra,*
 171 *a Conselheira Isabela apontou que no Art. 35 não ficou clara a observação de que a*
 172 *Instituição sorteada para relatoria não constará nos próximos sorteios até a participação*
 173 *de todos, o plenário concordou em adicionar esse ponto ao artigo. O Presidente indagou*
 174 *se após a aprovação da alteração em plenária e aprovação da PGM (desde que*
 175 *contenha alterações mínimas) o regimento poderia ser considerado aprovado ou se teria*
 176 *que passar por nova votação em plenária, os Conselheiros concordaram em definir uma*

177 reunião extraordinária para deliberação e aprovação. A alteração do regimento interno
 178 do COMAFI foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo plenário
 179 condicionada ao encaminhamento à Procuradoria Geral do Município. O Presidente
 180 então abriu a palavra para discussões gerais, o Conselheiro Raby fez uma sugestão
 181 sobre a Presidência do COMAFI ser ocupada por representante da sociedade civil, o
 182 Conselheiro João Paulo da SMPC apontou a importância de se verificar a cartilha do
 183 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) sobre a criação de
 184 COMDEMAS (Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente). Sem mais nada a
 185 constar, deu-se como encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos e eu,
 186 Rubiane lavrei a presente Ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes.

Jorge Luiz Pegoraro
SMMA

Rubiane Brito. R. de
Almeida
SMMA

Edilsom Semczuk
SMSA

João Paulo S. Lourenço
TITULAR SMPC

Isabela S. Delpino
SUPLENTE SMPC

João Paulo Domingues
PGM

Giovana Secretti Vendruscolo
UNILA

Kelly Katlyn de Paula
SMFA

Letícia de Quadros
OAB

Liziane Kadine A. de Moraes
Pires
ITAIPU

Lucas Roberto Perucci
IFPR

Noely Cassini
VIDA ANIMAL

Pedro Luiz Cazella Fogaça
ICC

Raby Khalil
ADERE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **6/2023**

Assunto: **ATA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMAFI BIÊNIO 2023-2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=20be3ad5-7f4a-4473-ac1e-27eb0ae54833&cpf=39349850842>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

20be3ad5-7f4a-4473-ac1e-27eb0ae54833

Hash do Documento

44E64455CBC3AFC441FCE95EA208FC55DD557EDFB85DABD62C6078F7CF05C928

Anexos

ATA 6ª RO COMAFI - BIÊNIO 2023-2024.pdf - **3ccc417a-7e5a-457a-9874-31924d5aa50c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 24/08/2023 10:03:31 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***47412950** em 24/08/2023 10:11:00 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDILSOM SEMCZUK (Signatário) - CPF: ***74050978** em 24/08/2023 10:21:24 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOÃO PAULO STEINMACHER LOURENÇO (Signatário) - CPF: ***82787905** em 24/08/2023 10:37:28 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ISABELA SOLANA DELPINO (Signatário) - CPF: ***19065927** em 24/08/2023 10:21:24 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAO PAULO DOMINGUES (Signatário) - CPF: ***49850842** em 24/08/2023 12:38:41 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

KELLY KATLYN DE PAULA (Signatário) - CPF: ***39699905** em 24/08/2023 10:09:52 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LETÍCIA DE QUADROS (Signatário) - CPF: ***87452970** em 24/08/2023 10:22:11 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCAS ROBERTO PERUCCI (Signatário) - CPF: ***56286929** em 28/08/2023 11:53:17 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

RABY KHALIL (Signatário) - CPF: ***39264959** em 30/08/2023 11:22:46 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO (Signatário) - CPF: ***73153020** em 24/08/2023 10:26:47 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LIZIANE KADINE ANTUNES DE MORAES PIRES (Signatário) - CPF: ***47486946** em 24/08/2023 15:28:37 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

NOELY TEREZINHA CASSINI (Signatário) - CPF: ***94952991** em 24/08/2023 10:23:15 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.